

LEI Nº 999/2013

09/13

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 572/2008.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

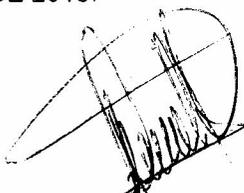
Art. 1º - Ficam revogados a alínea "c" e o § 3º, ambos do art. 39 da Lei Municipal nº 572/2008, que *"dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Carambeí – Pr e dá outras providências"*, com a redação dada pela Lei Municipal nº 797/2010, que *"promove alterações na Lei 572/2008, na forma que especifica"*.

Art. 2º - Ficam acrescentadas mais 02 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo denominado EDUCADOR SOCIAL, criado através da Lei Municipal nº 797/2010, passando a constar 12 (doze) vagas no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carambeí.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 12 DE SETEMBRO DE 2013.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ